



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Espírito Santo

Portaria nº 011/2020-GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

Rua Deputado Aluizio Bezerra, S/N – Centro – CEP 59.180-000
C.N.P.J nº 40.800.575/0001-03



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Espírito Santo

Presidente: Cristiano Luiz da Silva (Tesoureiro);

Secretário: Josilene Sales dos Anjos Oliveira (Controladora);

Membro: Verlano de Queiroz Medeiros (Procurador Geral);

Membro: Thiago Bovo Mendes (Secretário Geral); e

Membro: Andressa Gardenia Dantas de Lima (Contadora).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espirito Santo-RN, 26 de Novembro de 2020

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANDSON CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Deputado Aluizio Bezerra, S/N – Centro – CEP 59.180-000
C.N.P.J nº 40.800.575/0001-03

Publicado por:
Andson Carlos da Silva
Código Identificador: 25476740